

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 311– 25/10/2012

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 15/10/2012, no município de Curitiba, **considerando:**

- Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- Decreto nº 7179 de 20 de maio de 2010 que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;
- Decreto nº 7637 de 08 de dezembro de 2011 que altera o Decreto nº 7179 e lança o Plano Crack é Possível vencer;
- Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS i II e CAPS ad II.
- Portaria GM/MS nº 4279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
- Portaria GM/MS nº 3088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Portaria GM/MS nº 3089, de 23 de dezembro de 2011, que instituí recurso financeiro fixo para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) credenciados pelo Ministério da Saúde, destinado ao custeio das ações de atenção psicossocial realizadas, por tipo de serviço;
- A Portaria GM/MS Nº 3099, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
- Que os CAPS implantados no Paraná são de gestão municipal;

Aprova o repasse dos recursos financeiros federais, destinados aos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, relativo à diferença (Portaria GM/MS Nº 3099 de 23/12/2011), entre o valor pago pela produção e o valor fixo (Portaria GM/MS nº 3099, de 23 de dezembro de 2011), referente às competências Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2012, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexo I.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual